



PREFEITURA DE
IBARETAMA

LEI Nº 230/2021

IBARETAMA/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA VEREADOR ARMANDO FREITAS DE QUEIROZ** a Praça Pública localizada à Rua Professora Maria Amélia, s/n, bairro Nova Ibaretama, Ibaretama/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, em 28 de setembro de 2021.

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal de Ibaretama/CE.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal n.º 230/2021**, de 28 de Setembro de 2021, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE,
em 28 de setembro de 2021.

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal de Ibaretama/CE.

PREFEITURA

IBARETAMA